

LEI ORDINÁRIA Nº 1709

de 02 de dezembro de 2015

“Autoriza desafetar área de uso comum do povo e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.709/2015, DE 02/12/2015 “Autoriza desafetar área de uso comum do povo e dá outras providencias”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação de corredor público, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito, dentro dos seguintes limites e confrontações: CORREDOR PÚBLICO, com área de 420,00m², frente para a Rua Miranda Reis, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte (lado esquerdo): com 70,00 m divisando com terreno a quem de direito Ao Sul (lado direito) com 70,00 m divisando com terreno de Antonio Guedes de Mello Ao Leste (Frente) com 6,00 m divisando com a Rua Miranda Reis A Oeste (Fundo) com 6,00 m divisando com a margem direita do Rio Taquari.

Parágrafo único. .

A desafetação de que trata esse artigo destina-se a regularização de área onde está implantado um poço Artesiano, sob responsabilidade da Sanesul, que atende a população em geral.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015. ALUIZIO SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal Coxim-MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/12/2015

sanciono a seguinte Lei: Aluizio São José

Lei Ordinária Nº 1709/2015 - 02 de dezembro de 2015

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em